



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 - Centro - CEP 35.555-000 - Camacho- MG
Fone: (37) 3343-1140 - Fax: (37) 3343-1273 - e-mail: pmcamacho@uol.com.br

LEI MUNICIPAL 729/2017

ALTERA A JORNADA DE TRABALHO DO CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE ASSISTENTE TÉCNICO AGRÍCOLA E FISCAL MUNICIPAL, AMBOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE CAMACHO/MG

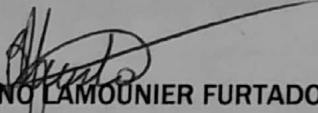
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMACHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada para 30 (trinta) horas semanais a jornada de trabalho do cargo público de provimento efetivo, de Técnico Agrícola, da Administração Direta, constantes do anexo IV da Lei n.º 537/2007.

Art. 2º Fica alterada para 30 (trinta) horas semanais a jornada de trabalho do cargo público de provimento efetivo, de Fiscal Municipal, da Administração Direta, constantes do anexo IV da Lei n.º 537/2007.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 08 de dezembro de 2017.


BRUNO LAMOONIER FURTADO
Prefeito do Município de Camacho